



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3610

Ji-Paraná (RO), 15 de setembro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02
NOTA DE ESCLARECIMENTO.....	PÁG. 03
CRP.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 06
RELATÓRIOS RESUMIDO.....	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO N. 16152/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n. 15913, de 09 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 16 de outubro de 2021, o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n. 15913, de 09 de agosto de 2021, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16165/GAB/PM/JP/2021
14 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Eliane Maria Crestani, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eliane Maria Crestani**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/CPL/CMJP/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 099/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia** por meio de seu Pregoeiro(a) na Portaria n.º 129/DRH/CMJP/2021 e equipe de apoio pelo Decreto Legislativo n.º 275/GAB/PRES/CMJP/2021, nomeados por força das disposições contidas, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CMJP no Valor Total Estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para material de consumo e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação de serviço**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 29 de setembro de 2021, às **09h30m** (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2021.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria n. 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0108/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5882/2021 – SEMEIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 9753/05, do Decreto Municipal n.º 6566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do município de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 5.610.792,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais)**. Data de Abertura: **28/09/2021**. Horário: **09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

SANGUE É vida

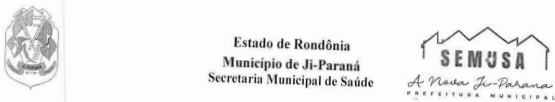
PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 095/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: ALINY REZENDE SANTOS FERREIRA, VALDEANE SOUZA MACEDO, LUIZIA BARBOSA SANTOS LOMES, E ANESIA FREIRE DE MENDES, que irão compor a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos bilhetes de passagens terrestres, solicitados pelo Departamento Divisão Promoção em Saúde Secretaria Municipal de Saúde, no processo de N.10454 - 20, que fazem tratamento na cidade de Porto Velho. Devendo cada membro designado responder pelas suas atribuições. A comissão será composta conforme abaixo, sob a presidência do primeiro membro:

- Aliny Rezende Santos Ferreira
- Valdeane Souza Macedo
- Luzia Barbosa Santos Lomes
- Anesia Freire de Mendes

Art. 1º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria são a partir de 10 de Setembro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 017/GAB/SEMUSA/2021

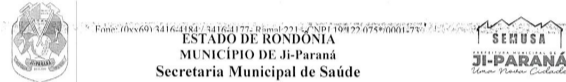
Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de Setembro de 2021.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-620
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 096/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, VANDO DA VITÓRIA NETZEL, ROSINEIDE VIEIRA GOIS e HUGO RICARDO LASCANO VASQUEZ que irão compor a CCIH-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar com o objetivo de: "reduzir o risco de aquisição de infecções hospitalares por parte dos usuários de unidades de saúde, especialmente de pacientes internados, a fim de melhorar a qualidade da assistência", junto ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz.

A comissão será composta conforme abaixo, sob a presidência do primeiro membro:

- EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
- DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
- VANDO DA VITÓRIA NETZEL
- ROSINEIDE VIEIRA GOIS
- HUGO RICARDO LASCANO VASQUEZ

Art. 2º - Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O s efeitos decorrentes desta Portaria são a partir de 20 de Julho de 2021.

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajipa@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a

Portaria nº 028/GAB/SEMUSA/2021

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de Setembro de 2021.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajipa@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-8706/2020 – SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
□ RO.
CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por **Francisco Varea Domingues Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1171535 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 014.679.612-80, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, nos termo da Primeira Alteração ao Contrato 009/PGM/2021 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 285/320 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

23.889.352/0001-45 - AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA.			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor registrado
1	ÓLEO DIESEL	LITROS	R\$ 4,24
Marca: Equador			R\$ 5,08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S500.			

Auto Posto Patrão Com. de Combustível Ltda CNPJ nº 23.889.352/0001-45

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

NOTA DE ESCLARECIMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Fundo de Previdência Social – FPS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos a público através desta nota esclarecer a atual situação dos investimentos do Fundo de Previdência Social.

Atualmente, conforme último fechamento mensal dos investimentos (agosto/2021), o Fundo de Previdência Social – FPS, possui R\$ 201.903.857,53 em aplicações. Deste total R\$ 133.328.361,05 estão aplicados em fundos de investimento sob a gestão da Caixa Econômica Federal e em fundo sob a gestão do Banco do Brasil o valor de R\$ 35.894.450,19.

O restante dos recursos está aplicado nos seguintes fundos de investimentos, nos quais foram aplicados em 2016:

FUNDOS	DATA	INICIAL	VALOR	REPRECIFICAÇÃO
AQ3 Renda FII	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	R\$ 4.096.682,58	R\$ 1.278.741,13
Conquest Emp Emergentes FIP	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	R\$ 4.278.457,54	R\$ 1.347.899,62
Monte Carlo Inst IMA-B 5	JULHO/2016	R\$ 22.000.000,00	R\$ 24.305.906,17	R\$ 14.255.860,61
Genus Monza FIC Multimercado	JULHO/2016	R\$ 5.400.000,00	0,00	
TOTAL		R\$ 38.200.000,00	R\$ 32.681.046,29	R\$ 14.186.702,12

AMORTIZAÇÃO	VALOR
Monte Carlo Institucional IMA-B 5	R\$ 6.459.554,27

Atualmente os fundos citados acima encontram-se nas seguintes situações:

- O fundo Genus Monza sofreu processo de liquidação e foi totalmente incorporado ao fundo Monte Carlo em 01 de julho de 2020, em um montante total de R\$ 5.307.063,42.
- O fundo Monte Carlo, recebeu a incorporação do fundo Genus Monza no valor de R\$ 5.307.063,42 em julho de 2020.
- No fundo Monte Carlo também vem ocorrendo amortizações, nas quais a administradora do fundo de investimento retorna o recurso aos cotistas. Até agosto de 2021, o Fundo de Previdência Social já obteve de retorno do recurso aplicado inicialmente em forma de amortização do valor aplicado de R\$ 6.459.554,27.
- O fundo AQ3 RENDA FII sofreu um reprocessamento na carteira em 23 de agosto de 2021, apresentando um impacto negativo. Este ativo foi reprecificado em virtude do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária LTDA (Cushman). Estamos em contato com o administrador para obter o laudo de avaliação e assim ter um maior esclarecimento sobre o fato.
- Este reprocessamento de carteira ocorrido no fundo AQ3 Renda FII também atingiu o fundo Monte Carlo. Outros fundos de investimento que compõem a carteira do fundo Monte Carlo, mas que o FPS não possui cotas, também sofreram processos de reprecificação. Impactando negativamente no investimento.
- Quanto ao fundo CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP, em 02 de agosto de 2021 o administrador publicou um fato relevante informando que devido à dificuldade de recuperação dos ativos do fundo, a carteira seria reprocessada. Além disso, o fato relevante comunica as previsões para integralização de ações da Ciafal Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço e Cisam Siderurgia em razão da decisão dos autos do processo nº 207849.16.2017.8.260100.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Fundo de Previdência Social – FPS

Afirmar que houve ganho ou perda em investimentos só pode ser declarado no momento do resgate, dessa forma, não se pode no momento atual fazer esta afirmação. Além disso, de acordo com os contratos firmados com os Administrados dos recursos à época em que foram efetuadas as aplicações, não é possível que haja o resgate antes do prazo estipulado, pelo fato de ocorrer quebra de contrato, ocasionando prejuízos ao FPS.

Mesmo com esta hipótese de prejuízos por não cumprir o contrato firmado, ou seja, a carência ser D+1800, houve pedido de resgate dos fundos Monte Carlo e Genus Monza, através do Ofício n. 052/FPS/2018, na data de 04 de abril de 2018.

Após o término das intervenções judiciais, aguardaremos outras medidas judiciais cabíveis por parte deste FPS como cotista.

A atual gestão do FPS provocou a instauração de Tomada de Contas Especial quanto a aplicação nestes investimentos, a qual foi instaurada através do Decreto Municipal n. 14937/GAB/PM/JP/2021 de 18 de março de 2021.

Outras medidas que forem possíveis e se mostrarem eficientes ao FPS serão tomadas a fim de apurar eventuais desvios de conduta e eventuais responsabilidades. No entanto, o FPS está buscando as maneiras possíveis para realocação destes recursos de modo que não haja maiores prejuízos ao FPS e seus segurados, conforme instauração de Tomada de Contas Especial.

Atualmente, os recursos recebidos pelo FPS, ou seja, contribuições de segurado e patronal, aporte para amortização do déficit atuarial e taxa administrativa, além das amortizações recebidas provenientes da liquidação do fundo Monte Carlo (conforme quadro 2), estão sendo aplicadas na instituição financeira Caixa Econômica Federal.

Informa-se também que, a gestão atual dos investimentos do FPS é feita de forma Mista, na qual a instituição financeira Caixa Econômica e Banco do Brasil, que são as instituições financeiras que administram os recursos, fazem as devidas realocações dentro dos fundos que melhor performam.

Além disso, o FPS possui atualmente uma consultoria de investimentos especializada, com os devidos cadastros regularizados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, contratada por este FPS através de regime licitatório como dispõe legislação vigente.

Ademais, como já citado, não podemos afirmar o resultado de ganho ou perda nos fundos citados no quadro 1, pelo fato disso só ocorrer no momento do resgate. Contudo, toda e qualquer medida legal que o FPS puder realizar dentro da moralidade administrativa e transparência pública, será realizada, evitando prejuízos, financeiros ou não financeiros, buscando-se sempre o melhor para o FPS e para os servidores ativos, pensionistas e aposentados.

Anexo a esta Nota seguem os Fatos Relevantes dos três Fundos de Investimento em comento, assim como os Ofícios encaminhados às administradoras de recursos.

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Certificação AFIMEC – CCRPPS n. 4873
Diretor-Presidente do FPS
13776/GAB/PM/JP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social



FATO RELEVANTE

AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 14.069.202/0001-02

A **INDIGO INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.069.202/0001-02 ("Fundo"), nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472/08, vem, pelo presente fato relevante, comunicar aos cotistas e demais interessados que os investimentos do Fundo, os quais são reconhecidos por seu valor justo, em virtude da apresentação do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada, a Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda. ("Cushman"), foram reprecificados no fechamento do dia 31 de dezembro de 2020 ("Reavaliação").

Em função desta Reavaliação, o patrimônio líquido do Fundo, anteriormente avaliado em R\$ 131.478.513,82, passou, após a Reavaliação, a ser de R\$ 41.661.864,07.

Adicionalmente informamos que a redução no patrimônio líquido do Fundo decorreu majoritariamente da reprecificação do galpão industrial, localizado na Rua Armando de Moraes Sarmento, nº 100, Campo Alegre, Queimados/RJ, cujo valor determinado pela Cushman foi de R\$ 31.802.000,00, ou seja, uma queda de R\$ 89.816.649,75 em relação ao valor anteriormente apresentado na carteira.

Cabe ainda esclarecer que a avaliação em questão não levou em consideração laudos anteriores, partindo de pressupostos estatístico para comparar terrenos similares na região e seus preços de venda por metro quadrado. Com isto, a Cushman encontrou um valor justo por metro quadrado de R\$ 363,72, referente ao galpão industrial mencionado acima.

Ressaltamos que todos os esforços estão sendo empenhados pela administradora para que, na menor brevidade possível, seja divulgado o parecer do auditor independente responsável pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Adicionalmente, informamos que tão logo seja possível divulgar as demonstrações financeiras do Fundo, a Administradora irá convocar, imediatamente, a assembleia geral ordinária, nos termos da regulamentação vigente e do regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Iguatemi, 192 - 25º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - Brasil - CEP 01451-010
www.indigodvm.com.br / PABX +55 (11) 3113 0060 / Ouvidoria 0800 556 7220

FATO RELEVANTE

CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ/ME nº 10.625.626/0001-47

A **INDIGO INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.625.626/0001-47 ("Fundo"), vem, pela presente, comunicar à V.Sas. o que segue:

Diante das dificuldades encontradas na recuperação dos ativos do Fundo, bem como dos prognósticos dos assessores jurídicos para as medidas judiciais relacionadas à recuperação dos ativos da carteira do Fundo, a Administradora, em observância ao princípio da prudência pregado pelas normas fundamentais de contabilidade, decidiu atualizar a precificação dos ativos da carteira e adequá-los ao que entende como o mais correto. Diante do exposto, serve o presente comunicado para informar os Cotistas e o mercado acerca da reavaliação de ativos integrantes da carteira do Fundo que será refletida na carteira a partir desta data.

Comunicamos ainda, que foram realizadas provisões para integralização de ações da CIAFAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S.A. e CISAM SIDERURGIA S.A. ("CIAFAL" e "CISAM", respectivamente) e outras despesas, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 1071849-16.2017.8.26.0100, movido contra o Fundo por CIAFAL e CISAM.

A publicação de novo fato relevante será realizada tão logo a Administradora tenha qualquer novidade relacionada ao resultado do processo mencionado acima.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL LIMA-B-5
CNPJ nº 15.153.656/0001-11

FATO RELEVANTE

RJJ CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJJ"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar ("RJJ" e "Administradora"), na qualidade de administradora **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.655.180/0001-54 ("Fundo"), vem informar à V.Sas. que o Fundo teve a carteira ajustada no fechamento do dia 24 de agosto de 2021, em razão da reprecificação dos seguintes ativos:

- O ativo constante na carteira do Fundo denominado AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("AQ3 RENDA FI") foi precificado, em virtude do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada, Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda. ("Cushman"), nos termos do Fato Relevante do AQ3 RENDA FI divulgado em 23 de agosto de 2021, disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").
- O ativo da composição da carteira do Fundo denominado WNG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO também foi precificado, tendo em vista que é Fundo Investidor do AQ3 RENDA FI.
- O ativo da composição da carteira do Fundo denominado AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO também foi precificado, tendo em vista que é Fundo Investidor do AQ3 RENDA FI.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjvc.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

RJJ CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

Ofício nº 352/FPS/2021

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

À INDIGO INVESTIMENTOS DTVM,

Diante do atual cenário econômico e em atendimento as demandas de auditoria de órgãos fiscalizadores, nós do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná/RO - FPS, consideramos importante obter um acompanhamento maior acerca dos nossos investimentos.

Em razão disto, solicitamos um parecer de posicionamento da INDIGO INVESTIMENTOS DTVM com relação ao fundo de investimento CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES, inscrito no CNPJ 10.625.626/0001-47.

- Demandamos o esclarecimento dos seguintes itens:
- Situação atual dos ativos compostos na carteira do Fundo de Investimento;
 - Perspectivas quanto ao cenário econômico e reflexo nos investimentos;
 - Outras ações, se for o caso, a serem tomadas pelo Gestor em relação ao Fundo de Investimento;
 - O fundo obteve retorno negativo nos últimos 12 meses? Se sim, justifique o que ocasionou tal retorno.
 - O fundo de investimento possui plano de liquidação aprovado? Se sim, responder os questionamentos a seguir:
 - Data de aprovação do plano de liquidação;
 - Prazo previsto para término do plano de liquidação;
 - Amortizações/ desinvestimentos realizados (ativo, valor e data).
- Adicionalmente solicito as seguintes informações/ documentos:

- Fundo**
- Racional dos investimentos (macroeconômico, setorial, peers)
 - Qual a definição da estrutura de capital? (debt/equity e estrutura de endividamento)
 - Estudos de viabilidade (metodologia, premissas e análise de sensibilidade, Dfs)
 - Política de reavaliação dos ativos (periodicidade, metodologia)
 - Qual é a estratégia de desinvestimentos? (IPO, M&A)
- Gestora**
- Apresentação Institucional;
 - Formulário de Referência - CVM;
 - Manuais/documentos exigidos pela CVM (ex: Código de Ética, Manual de Compliance, etc).

Certo de que a solicitação será atendida, aguardamos um retorno.

Atenciosamente,

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Certificação APIMEC - CGRPPS n. 4873
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n. 13.776/GAB/PM/JP/2021Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

Ofício nº 353/FPS/2021

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

À INDIGO INVESTIMENTOS DTVM,

Diante do atual cenário econômico e em atendimento as demandas de auditoria de órgãos fiscalizadores, nós do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná/RO - FPS, consideramos importante obter um acompanhamento maior acerca dos nossos investimentos.

Em razão disto, vimos por meio deste solicitar um parecer de posicionamento da INDIGO INVESTIMENTOS DTVM com relação ao fundo de investimento AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ 14.069.202/0001-02.

- Demandamos o esclarecimento dos seguintes itens:
- Situação atual dos ativos compostos na carteira do Fundo de Investimento;
 - Perspectivas quanto ao cenário econômico e reflexo nos investimentos;
 - Outras ações, se for o caso, a serem tomadas pelo Gestor em relação ao Fundo de Investimento;
 - O fundo obteve retorno negativo nos últimos 12 meses? Se sim, justifique o que ocasionou tal retorno.
 - O fundo de investimento possui plano de liquidação aprovado? Se sim, responder os questionamentos a seguir:
 - Data de aprovação do plano de liquidação;
 - Prazo previsto para término do plano de liquidação;
 - Amortizações/ desinvestimentos realizados (ativo, valor e data).
- Adicionalmente solicito as seguintes informações/ documentos:

- Fundo**
- Qual é o tipo do fundo? (incorporação, renda ou crédito)
 - Sector de atuação (residencial, corporativo, loteamento, logística, hotelaria, shopping)
 - Em que fase se encontra o(s) projeto(s)? (estágio das obras, vendas)
 - Qual é a estrutura de capital? (SPE, endividamento, garantias)
 - Quais são os participantes? (incorporadoras, construtoras, operadoras/administradoras)
 - Características (localização, topografia, padrão construtivo, frente x fundo)
 - Laudo de Avaliação;
 - Contratos;
 - Garantias.
- Gestora**
- Apresentação Institucional;
 - Formulário de Referência - CVM;
 - Manuais/documentos exigidos pela CVM (ex: Código de Ética, Manual de Compliance, etc).

Certo de que a solicitação será atendida, aguardamos um retorno.

Atenciosamente,

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Certificação APIMEC - CGRPPS n. 4873
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n. 13.776/GAB/PM/JP/2021

CRP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO ABILDEO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E OBTVE DECISÃO JUDICIAL A SEU FAVOR QUE

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da Lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/09/2021
VÁLIDO ATÉ 13/03/2022N.º 980005 -
200124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 034/SRP/SE-MAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/CPL/PMJP/2021.

PROCESSO: N. 1-3693/2.021 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 14700/21. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo, solução de reposição hídrica, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 064/CPL/PMJP/2021** - (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA DE ATÉ 25%, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006), fls. 78/102.

Empresa Detentora do Registro: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 17.472.278/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplustribuidora@gmail.com). Neste ato representada pelo senhor **Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 1076099215 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, (fls. 130 e 161) e **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, localizada na Rua Pires do Rio, SN - Quadra 21, Lote 09, Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/ Goiás (Fone: 62 3252-1210, e-mail: lucasfc@hospshop.com). Neste ato representada pelo senhor **Lucas Franco Cunha**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 4852597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 019.438.001-70, (fls. 151 e 153).

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00 horas na sala de Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 034/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS de "solução de reposição hídrica"**, conforme Termo de Referência e anexos e solicitação de material, fls. 04/14; 15/16; Cotação de preço, fls. 18/20; 21/31; 32/40; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 42; Minuta do Edital, fls. 44/66; Parecer Jurídico n. 434/PGM/PMJP/2021, fls. 68/72; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 064/CPL/PMJP/2021, fls. 93/102; Publicações, 104/116; Proposta, fls. 150/153; Habilitação da empresa, fls. 155/221; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 223; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 064/2021(SRP) de 13/07/2021, fls. 225/235; Termo de Adjudicação de 13/07/2021, fls. 236/240; Relatório de Análise Processual, fls. 243; Parecer n. 697/PGM/PMJP/21, fls. 252/254; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 064/2021 de 10/09/21, fls. 255/259.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, solução de reposição hídrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Casa Preta - Ji-Paraná/RO, Horário de segunda a sexta-feira das 7:30 as 13:30h.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30(trinta) dias corridos, contadas do recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), sem prejuízo

de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar

e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de

Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item, fls. 261.

13.5 - Itens Cancelados no Julgamento: 1/8, 10 e 11; conforme Termo de Homologação, fls. 255/260.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezessete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marilia Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2019

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16 – Centro – Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplustribuidora@gmail.com). Neste ato representada pelo senhor **Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 1076099215 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, (fls. 130 e 144), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (solução de reposição hídrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 255/260), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 064/CPL/PMJP/2021, do Processo Administrativo n. 1-3693/2021, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta dias) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2021.

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 17.472.278/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, localizada na Rua Pires do Rio, SN – Quadra 21, Lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/Goiás (Fone: 62 3252-1210, e-mail: lucasfc@hospsshop.com). Neste ato representada pelo senhor **Lucas Franco Cunha**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 4852597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 019.438.001-70, (fls. 151 e 153), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (solução de reposição hídrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 255/260), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 064/CPL/PMJP/2021, do Processo Administrativo n. 1-3693/2021, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta dias) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2021

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n. 07.094.705/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000134/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 64

Proc. Administrativo 3693/2021

Nº Controle Ata : 034/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 14/09/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, solução de reposição hídrica, para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/09/2022

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
12	008.006.077	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA) Fresenius	BOL	0	27000	3,04	82.080,00	0	0	27000	82.080,00

Total (Por Fornecedor) : R\$82.080,00

Fornecedor / Proponente : 95614HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
9	008.006.075	RINGER + LACTADO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE A MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA). JP	BOL	0	20000	3,11	62.200,00	0	0	20000	62.200,00
13	008.006.077	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA) JP	BOL	0	9000	3,07	27.630,00	0	0	9000	27.630,00
14	008.006.076	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA) JP	BOL	0	20000	3,74	74.800,00	0	0	20000	74.800,00

Total (Por Fornecedor) : R\$164.630,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000134/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 64

Proc. Administrativo 3693/2021

Nº Controle Ata : 034/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 14/09/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, solução de reposição hídrica, para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/09/2022

Total Registro de Preços (Inicial) : 246.710,00

Saldo Total: 246.710,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.375.553,86	11.337.765,93	11.891.343,81	22.543.281,46	11.637.541,91	11.959.210,77	11.934.362,88	12.543.648,48	12.654.900,56	13.261.006,48	16.880.889,66	12.727.549,60	160.747.055,40	0,00
Pessoal Ativo	10.815.939,60	10.777.469,21	11.292.112,41	20.959.031,42	10.963.652,91	11.245.069,31	11.169.776,71	11.746.783,05	11.899.070,25	12.511.695,44	16.128.643,21	11.948.984,93	151.458.228,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.783.655,04	9.739.273,96	10.233.726,96	18.923.717,43	10.027.829,93	10.252.976,72	10.148.416,39	10.599.097,46	10.710.876,12	11.322.029,47	14.918.870,53	10.733.537,61	137.394.007,62	0,00
Obrigações Patronais	1.032.284,56	1.036.973,52	1.058.385,45	2.035.313,99	935.822,98	992.092,59	1.021.360,32	1.147.685,59	1.188.194,13	1.189.665,97	1.209.772,68	1.215.447,32	14.062.999,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	1.221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	559.614,26	560.296,72	599.231,40	1.584.250,04	673.889,00	714.141,46	764.586,17	796.865,43	755.830,31	749.311,04	752.246,45	778.564,67	9.288.826,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	452.465,82	453.148,28	459.297,25	940.797,14	540.479,91	570.905,73	555.887,60	556.536,86	570.278,94	572.783,78	577.944,65	589.653,85	6.840.179,81	0,00
Pensões	107.148,44	107.148,44	139.934,15	643.452,90	133.409,09	143.235,73	208.698,57	240.328,57	185.551,37	176.527,26	174.301,80	188.910,82	2.448.647,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.064.929,18	960.579,37	1.253.786,75	3.364.275,79	704.222,31	808.256,62	876.053,56	921.563,09	879.379,48	1.179.808,56	1.271.669,84	922.429,93	14.206.954,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	178.027,94	67.345,52	197.439,28	322.122,55	23.466,66	94.115,16	96.520,89	124.697,66	123.549,17	361.821,82	510.060,02	143.865,26	2.243.031,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.191,39	0,00	13.738,98	6.866,65	0,00	14.946,50	0,00	0,00	68.675,70	9.363,37	0,00	118.782,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	17.036,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.036,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	559.614,26	561.518,45	599.231,40	1.584.250,04	673.889,00	714.141,46	764.586,17	796.865,43	755.830,31	749.311,04	752.246,45	778.564,67	9.290.048,68	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	179.033,97	190.417,38	184.735,42	469.370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.557,31	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs. abono, férias, licença 1/3 de férias)	148.253,01	136.106,63	255.343,86	974.793,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.497,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.310.624,68	10.377.186,56	10.637.557,06	19.179.005,67	10.933.319,60	11.150.954,15	11.058.309,32	11.622.085,39	11.775.521,08	12.081.197,92	15.609.219,82	11.805.119,67	146.540.100,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													322.937.551,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													320.987.551,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													146.540.100,92	45,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													173.333.277,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													164.666.613,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													155.999.949,84	48,60

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.574.915,89	26.376.870,80	27.861.721,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.404.030,65	19.187.126,44	21.033.193,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	4.741.511,28	4.679.008,00	4.575.473,14	0,00
Financiamentos	4.741.511,28	4.679.008,00	4.575.473,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.662.519,37	14.508.118,44	14.354.152,91	0,00
De Tributos	9.208.826,30	9.208.826,30	9.208.826,30	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.567.022,12	4.471.821,14	4.376.188,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	886.670,95	827.471,00	769.137,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	2.103.567,19	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.170.885,24	7.189.744,36	6.828.528,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.462.133,85	154.162.787,61	187.186.541,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	122.462.133,85	154.162.787,61	187.186.541,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.958.551,84	155.114.698,05	188.009.483,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.496.417,99	951.910,44	822.942,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-94.887.217,96	-127.785.916,81	-159.324.819,82	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	319.491.324,72	335.879.617,48	322.937.551,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	319.491.324,72	335.879.617,48	320.987.551,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,63	7,85	8,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,70	-38,05	-49,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	383.389.589,66	403.055.540,98	385.185.061,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	345.050.630,70	362.749.986,88	346.666.555,21	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	486.335.428,32	486.335.428,32	486.335.428,32	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.731,14	2.053.873,21	1.988.744,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.783.840,17	6.616.420,41	2.406.118,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	319.491.324,72	335.879.617,48	322.937.551,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	319.491.324,72	335.879.617,48	320.987.551,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	70.288.091,44	73.893.515,85	70.617.261,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	63.259.282,29	66.504.164,26	63.555.535,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	322.937.551,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	320.987.551,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	51.358.008,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	46.222.207,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.469.128,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	322.937.551,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	320.987.551,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	320.987.551,12	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	146.540.100,92	45,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	173.333.277,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	164.666.613,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	155.999.949,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-159.324.819,82	-49,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	385.185.061,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.617.261,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.358.008,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.469.128,58	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	307.115.823,40	318.174.930,43	70.817.735,53	22,26	232.981.029,84	73,22	85.193.900,59
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	307.115.823,40	318.174.930,43	70.817.735,53	22,26	232.981.029,84	73,22	85.193.900,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.275.605,56			41.275.605,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		41.275.605,56			41.275.605,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	272.648.774,22	323.357.950,42	42.420.833,11	191.442.157,73	131.915.792,69	47.899.183,56	154.302.289,03	169.055.661,39	148.100.180,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	240.459.944,13	261.959.841,02	41.009.450,62	178.906.001,02	83.053.840,00	46.315.530,60	147.995.575,79	113.964.265,23	142.487.711,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.532.577,52	145.215.270,51	28.628.249,48	101.406.917,30	43.808.353,21	28.930.762,90	101.378.074,87	43.837.195,64	100.848.038,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.500,00	540.500,00	0,00	462.633,01	77.866,99	66.841,38	257.010,54	283.489,46	257.010,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.386.866,61	116.204.070,51	12.381.201,14	77.036.450,71	39.167.619,80	17.317.926,32	46.360.490,38	69.843.580,13	41.382.662,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.515.884,49	59.213.485,62	1.411.382,49	12.536.156,71	46.677.328,91	1.583.652,96	6.306.713,24	52.906.772,38	5.612.468,49	0,00
INVESTIMENTOS	24.357.384,49	54.227.995,92	1.341.382,49	7.996.954,90	46.231.041,02	798.911,23	3.209.468,98	51.018.526,94	2.515.224,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.158.500,00	4.985.489,70	70.000,00	4.539.201,81	446.287,89	784.741,73	3.097.244,26	1.888.245,44	3.097.244,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.672.945,60	2.184.623,78	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.515.059,29	16.140.595,68	2.288.346,90	11.419.145,78	4.721.449,90	2.833.654,77	9.847.109,40	6.293.486,28	9.000.996,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	287.163.833,51	339.498.546,10	44.709.180,01	202.861.303,51	136.637.242,59	50.732.838,33	164.149.398,43	175.349.147,67	157.101.176,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	287.163.833,51	339.498.546,10	44.709.180,01	202.861.303,51	136.637.242,59	50.732.838,33	164.149.398,43	175.349.147,67	157.101.176,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				30.119.726,33			68.831.631,41		75.879.853,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	287.163.833,51	339.498.546,10	44.709.180,01	232.981.029,84		50.732.838,33	232.981.029,84		232.981.029,84	0,00
RESERVA DO RPPS	19.951.989,89	19.951.989,89			19.951.989,89			19.951.989,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	(c/a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

6 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.515.059,29	16.140.595,68	2.288.346,90	11.419.145,78	4.721.449,90	2.833.654,77	9.847.109,40	6.293.486,28	9.000.996,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.515.059,29	15.815.595,68	2.022.346,90	11.153.145,78	4.662.449,90	2.719.273,06	9.732.727,69	6.082.867,99	8.886.614,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.916.486,16	10.948.012,46	1.699.879,77	6.421.035,78	4.526.976,68	1.699.879,77	6.421.035,78	4.526.976,68	5.574.922,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	5.000,00	1.116,82	1.116,82	3.883,18	1.116,82	1.116,82	3.883,18	1.116,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.598.573,13	4.862.583,22	321.350,31	4.730.993,18	131.590,04	1.018.276,47	3.310.575,09	1.552.008,13	3.310.575,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	325.000,00	266.000,00	266.000,00	59.000,00	114.381,71	114.381,71	210.618,29	114.381,71	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	325.000,00	266.000,00	266.000,00	59.000,00	114.381,71	114.381,71	210.618,29	114.381,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	272.648.774,22	323.357.950,42	42.420.833,11	191.442.157,73	94,37	131.915.792,69	47.899.183,56	154.302.289,03	94,00	169.055.661,39	0,00
Legislativa	10.425.049,17	10.394.012,17	1.197.788,99	5.382.442,61	2,65	5.011.569,56	1.265.170,66	5.109.069,27	3,11	5.284.942,90	0,00
Ação Legislativa	10.425.049,17	10.394.012,17	1.197.788,99	5.382.442,61	2,65	5.011.569,56	1.265.170,66	5.109.069,27	3,11	5.284.942,90	0,00
Administração	35.365.397,19	36.074.306,53	5.992.440,81	26.648.374,07	13,14	9.425.932,46	7.117.369,74	23.381.877,85	14,24	12.692.428,68	0,00
Planejamento e Orçamento	4.365.864,98	4.601.811,79	715.920,62	3.095.942,70	1,53	1.505.869,09	788.772,43	3.060.760,22	1,86	1.541.051,57	0,00
Administração Geral	30.972.532,21	31.445.494,74	5.276.520,19	23.552.431,37	11,61	7.893.063,37	6.328.597,31	20.321.117,63	12,38	11.124.377,11	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	7.141.473,47	9.085.362,65	1.113.313,81	4.906.665,21	2,42	4.178.697,44	1.226.440,48	3.942.413,53	2,40	5.142.949,12	0,00
Administração Geral	3.485.876,94	3.889.304,25	793.935,45	3.051.193,17	1,50	838.111,08	787.901,31	2.760.866,50	1,68	1.128.437,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.120,74	109.120,74	0,00	0,00	0,00	109.120,74	0,00	0,00	0,00	109.120,74	0,00
Assistência Comunitária	3.546.475,79	5.086.937,66	319.378,36	1.855.472,04	0,91	3.231.465,62	438.539,17	1.181.547,03	0,72	3.905.390,63	0,00
Previdência Social	13.477.242,45	13.477.242,45	1.657.020,88	6.574.588,96	3,24	6.902.653,49	1.664.051,62	6.458.420,43	3,93	7.018.822,02	0,00
Administração Geral	1.850.231,75	1.850.231,75	126.209,76	589.154,43	0,29	1.261.077,32	133.240,50	472.985,90	0,29	1.377.245,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.627.010,70	11.627.010,70	1.530.811,12	5.985.434,53	2,95	5.641.576,17	1.530.811,12	5.985.434,53	3,65	5.641.576,17	0,00
Saúde	76.412.226,70	100.297.393,72	15.612.389,91	70.385.752,93	34,70	29.911.640,79	17.933.959,90	60.292.773,78	36,73	40.004.619,94	0,00
Administração Geral	22.975.612,29	15.737.378,24	3.064.920,09	8.823.874,08	4,35	6.913.504,16	2.849.101,85	7.960.290,94	4,85	7.777.087,30	0,00
Atenção Básica	15.398.732,19	19.394.877,82	3.320.442,17	12.055.800,95	5,94	7.339.076,87	3.507.670,45	11.093.844,39	6,76	8.301.033,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.841.132,56	59.312.636,63	8.558.964,71	46.143.319,29	22,75	13.169.317,34	10.766.348,22	38.731.895,24	23,60	20.580.741,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.399.405,72	1.592.147,52	140.185,40	1.101.266,82	0,54	490.880,70	301.663,18	526.804,02	0,32	1.065.345,50	0,00
Vigilância Sanitária	76.600,20	208.593,08	65.262,24	84.364,70	0,04	124.228,38	9.697,13	16.455,64	0,01	192.137,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.698.606,93	3.629.623,62	462.615,30	1.910.288,54	0,94	1.719.335,08	486.565,42	1.753.706,75	1,07	1.875.916,87	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	22.136,81	422.136,81	0,00	266.838,55	0,13	155.298,26	12.913,65	209.776,80	0,13	212.360,01	0,00
Educação	67.506.344,48	72.440.715,47	9.227.243,48	36.036.836,75	17,76	36.403.878,72	8.861.998,72	28.770.876,60	17,53	43.669.838,87	0,00
Administração Geral	375.100,00	375.100,00	48.273,21	148.036,76	0,07	227.063,24	45.409,71	134.629,17	0,08	240.470,83	0,00
Ensino Fundamental	47.014.912,22	46.107.944,85	6.106.479,27	21.389.782,99	10,54	24.718.161,86	5.334.112,01	17.818.932,02	10,86	28.289.012,83	0,00
Ensino Superior	436.164,04	436.164,04	58.793,87	210.156,91	0,10	226.007,13	58.793,87	209.645,91	0,13	226.518,13	0,00
Educação Infantil	17.097.640,88	22.568.209,71	2.627.123,93	13.083.087,52	6,45	9.485.122,19	3.125.458,37	9.506.378,71	5,79	13.061.831,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.514.532,37	1.227.484,60	126.985,94	299.785,62	0,15	927.698,98	81.848,34	254.648,02	0,16	972.836,58	0,00
Educação Especial	1.067.994,97	1.725.812,27	259.587,26	905.986,95	0,45	819.825,32	216.376,42	846.642,77	0,52	879.169,50	0,00
Cultura	1.973.446,70	3.125.144,15	223.938,96	997.378,87	0,49	2.127.765,28	251.549,53	846.138,04	0,52	2.279.006,11	0,00
Difusão Cultural	1.973.446,70	3.125.144,15	223.938,96	997.378,87	0,49	2.127.765,28	251.549,53	846.138,04	0,52	2.279.006,11	0,00
Urbanismo	27.101.883,66	44.695.554,10	4.594.321,40	19.666.587,61	9,69	25.028.966,49	5.485.784,39	13.190.945,26	8,04	31.504.608,84	0,00
Administração Geral	10.126.865,32	10.204.537,69	2.063.103,23	7.346.502,21	3,62	2.858.035,48	2.180.891,58	7.063.237,11	4,30	3.141.300,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.789.431,01	29.130.870,42	2.314.262,61	7.400.349,61	3,65	21.730.520,81	2.469.334,56	3.158.415,17	1,92	25.972.455,25	0,00
Serviços Urbanos	5.185.587,33	5.360.145,99	216.955,56	4.919.735,79	2,43	440.410,20	835.558,25	2.969.292,98	1,81	2.390.853,01	0,00
Habituação	83.186,96	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00
Habituação Urbana	83.186,96	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	1.137.232,17	601.232,17	111.810,52	332.640,69	0,16	268.591,48	112.117,13	308.434,96	0,19	292.797,21	0,00
Administração Geral	501.000,00	541.000,00	100.670,52	321.500,69	0,16	219.499,31	100.977,13	297.294,96	0,18	243.705,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	636.232,17	60.232,17	11.140,00	11.140,00	0,01	49.092,17	11.140,00	11.140,00	0,01	49.092,17	0,00
Gestão Ambiental	10.496.525,00	10.496.525,00	178.459,95	7.839.575,51	3,86	2.656.949,49	821.326,92	4.302.864,59	2,62	6.193.660,41	0,00
Administração Geral	883.025,00	882.525,00	178.459,95	593.955,73	0,29	288.569,27	195.141,61	565.849,50	0,34	316.675,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.514.500,00	9.515.000,00	0,00	7.244.561,78	3,57	2.270.438,22	625.725,95	3.736.555,73	2,28	5.778.444,27	0,00
Controle Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	1.058,00	0,00	97.942,00	459,36	459,36	0,00	98.540,64	0,00
Agricultura	7.904.580,48	8.049.706,41	592.655,54	3.515.314,52	1,73	4.534.391,89	1.227.907,72	2.632.554,09	1,60	5.417.152,32	0,00
Administração Geral	1.043.188,60	1.090.201,09	280.883,06	845.385,35	0,42	244.815,74	245.606,97	701.477,43	0,43	388.723,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	238.750,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00
Abastecimento	1.506.244,55	2.037.998,86	32.823,12	289.813,96	0,14	1.748.184,90	0,00	48.485,89	0,03	1.989.512,97	0,00
Extensão Rural	13.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.103.397,33	4.682.456,46	278.949,36	2.380.115,21	1,17	2.302.341,25	982.300,75	1.882.590,77	1,15	2.799.865,69	0,00
Transporte	1.529.500,00	2.816.500,00	562.214,67	2.273.713,85	1,12	542.786,15	876.419,02	977.897,94	0,60	1.838.602,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	347.000,00	320.000,00	4.550,00	214.353,51	0,11	105.646,49	17.919,71	81.500,42	0,05	238.499,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.182.500,00	2.496.500,00	557.664,67	2.059.360,34	1,02	437.139,66	858.499,31	896.397,52	0,55	1.600.102,48	0,00
Desporto e Lazer	3.320.525,40	3.608.240,37	1.210.864,62	1.498.601,57	0,74	2.109.638,80	138.813,74	397.216,70	0,24	3.211.023,67	0,00
Administração Geral	980.024,24	832.271,04	221.100,47	507.357,42	0,25	324.913,62	138.813,74	395.736,70	0,24	436.534,34	0,00
Desporto Comunitário	2.340.501,16	2.775.969,33	989.764,15	991.244,15	0,49	1.784.725,18	0,00	1.480,00	0,00	2.774.489,33	0,00
Encargos Especiais	6.101.214,79	5.928.204,49	146.369,57	5.383.684,58	2,65	544.519,91	916.273,99	3.690.805,99	2,25	2.237.398,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.701.214,79	5.528.204,49	70.000,00	5.001.834,82	2,47	526.369,67	851.583,11	3.354.254,80	2,04	2.173.949,69	0,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	76.369,57	381.849,76	0,19	18.150,24	64.690,88	336.551,19	0,21	63.448,81	0,00
Reserva de Contingência	2.672.945,60	2.184.623,78	0,00	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00
Reserva de Contingência	2.672.945,60	2.184.623,78	0,00	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00	0,00	0,00	2.184.623,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.515.059,29	16.140.595,68	2.288.346,90	11.419.145,78	5,63	4.721.449,90	2.833.654,77	9.847.109,40	6,00	6.293.486,29	0,00
Legislativa	278.200,75	309.237,75	43.542,53	234.997,79	0,12	74.239,96	50.520,03	213.710,91	0,13	95.526,84	0,00
Ação Legislativa	278.200,75	309.237,75	43.542,53	234.997,79	0,12	74.239,96	50.520,03	213.710,91	0,13	95.526,84	0,00
Administração	3.572.549,72	3.738.546,10	397.301,80	3.118.441,00	1,54	620.105,10	762.807,44	2.491.598,49	1,52	1.246.947,61	0,00
Planejamento e Orçamento	241.589,14	241.589,14	44.713,45	171.889,88	0,08	69.699,26	44.713,45	171.889,88	0,10	69.699,26	0,00
Administração Geral	3.330.960,58	3.496.956,96	352.588,35	2.946.551,12	1,45	550.405,84	718.093,99	2.319.708,61	1,41	1.177.248,35	0,00
Assistência Social	277.299,93	303.695,66	53.267,08	194.237,05	0,10	109.458,61	53.267,08	194.237,05	0,12	109.458,61	0,00
Administração Geral	196.305,98	196.305,98	37.911,04	137.606,15	0,07	58.699,83	37.911,04	137.606,15	0,08	58.699,83	0,00
Assistência Comunitária	80.993,95	107.389,68	15.356,04	56.630,90	0,03	50.758,78	15.356,04	56.630,90	0,03	50.758,78	0,00
Previdência Social	58.876,94	58.876,94	3.750,87	14.196,99	0,01	44.679,95	3.750,87	14.196,99	0,01	44.679,95	0,00
Administração Geral	58.876,94	58.876,94	3.750,87	14.196,99	0,01	44.679,95	3.750,87	14.196,99	0,01	44.679,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saúde	4.644.590,46	5.629.278,63	697.807,46	3.469.971,90	1,71	2.159.306,73	845.349,30	3.100.393,24	1,89	2.528.885,39	0,00
Administração Geral	1.883.860,06	1.601.332,57	152.392,40	1.387.309,44	0,68	214.023,13	299.934,24	1.017.730,78	0,62	583.601,79	0,00
Atenção Básica	904.801,64	1.161.196,27	186.006,48	699.304,06	0,34	461.892,21	186.006,48	699.304,06	0,43	461.892,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.642.424,45	2.645.531,45	323.595,80	1.248.262,74	0,62	1.397.268,71	323.595,80	1.248.262,74	0,76	1.397.268,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	213.504,31	221.218,34	35.812,78	135.095,66	0,07	86.122,68	35.812,78	135.095,66	0,08	86.122,68	0,00
Educação	5.010.310,29	5.103.729,40	718.081,74	3.676.590,63	1,81	1.427.138,77	889.432,62	3.285.540,75	2,00	1.818.188,65	0,00
Ensino Fundamental	3.828.630,53	3.833.349,64	515.019,67	2.900.203,42	1,43	933.146,22	686.370,55	2.509.153,54	1,53	1.324.196,10	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	6.029,06	22.116,78	0,01	17.883,22	6.029,06	22.116,78	0,01	17.883,22	0,00
Educação Infantil	990.679,76	990.679,76	174.519,96	646.224,27	0,32	344.455,49	174.519,96	646.224,27	0,39	344.455,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	96.000,00	7.634,62	28.611,98	0,01	67.388,02	7.634,62	28.611,98	0,02	67.388,02	0,00
Educação Especial	55.000,00	143.700,00	14.878,43	79.434,18	0,04	64.265,82	14.878,43	79.434,18	0,05	64.265,82	0,00
Cultura	135.453,30	135.453,30	12.380,58	81.929,42	0,04	53.523,88	17.930,88	70.269,26	0,04	65.184,04	0,00
Difusão Cultural	135.453,30	135.453,30	12.380,58	81.929,42	0,04	53.523,88	17.930,88	70.269,26	0,04	65.184,04	0,00
Urbanismo	432.000,00	432.000,00	73.723,76	281.642,86	0,14	150.357,14	73.723,76	281.642,86	0,17	150.357,14	0,00
Administração Geral	432.000,00	432.000,00	73.723,76	281.642,86	0,14	150.357,14	73.723,76	281.642,86	0,17	150.357,14	0,00
Saneamento	3.000,00	3.000,00	0,00	2.035,88	0,00	964,12	0,00	2.035,88	0,00	964,12	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	2.035,88	0,00	964,12	0,00	2.035,88	0,00	964,12	0,00
Gestão Ambiental	40.434,32	40.434,32	9.092,01	33.833,12	0,02	6.601,20	9.092,01	33.833,12	0,02	6.601,20	0,00
Administração Geral	40.434,32	40.434,32	9.092,01	33.833,12	0,02	6.601,20	9.092,01	33.833,12	0,02	6.601,20	0,00
Agricultura	40.848,99	34.848,99	7.142,82	24.408,27	0,01	10.440,72	7.142,82	24.408,27	0,01	10.440,72	0,00
Administração Geral	40.848,99	34.848,99	7.142,82	24.408,27	0,01	10.440,72	7.142,82	24.408,27	0,01	10.440,72	0,00
Desporto e Lazer	21.494,59	21.494,59	5.139,43	19.744,05	0,01	1.750,54	5.139,43	19.744,05	0,01	1.750,54	0,00
Administração Geral	21.494,59	21.494,59	5.139,43	19.744,05	0,01	1.750,54	5.139,43	19.744,05	0,01	1.750,54	0,00
Encargos Especiais	0,00	330.000,00	267.116,82	267.116,82	0,13	62.883,18	115.498,53	115.498,53	0,07	214.501,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	330.000,00	267.116,82	267.116,82	0,13	62.883,18	115.498,53	115.498,53	0,07	214.501,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	287.163.833,51	339.498.546,10	44.709.180,01	202.861.303,51	100,00	136.637.242,59	50.732.838,33	164.149.398,43	100,00	175.349.147,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.866.941,40	25.729.673,11	28.941.865,02	44.030.327,98	25.246.250,16	24.664.104,63	27.050.115,02	29.658.327,78	30.020.728,13	29.473.229,13	36.814.593,32	31.271.399,85	359.767.555,53	308.236.530,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.970.961,39	4.746.593,84	5.124.101,60	7.659.501,37	5.150.235,61	5.265.626,90	5.328.937,70	5.486.581,80	6.725.822,11	7.111.820,16	9.726.102,62	6.647.527,55	73.943.812,65	59.562.705,02
IPTU	453.831,08	350.022,11	423.792,04	498.633,47	236.880,49	203.709,09	293.419,84	472.937,92	1.146.727,12	610.381,85	2.640.432,39	737.701,31	8.068.468,71	7.976.284,87
ISS	2.916.722,72	2.576.934,25	2.730.878,38	3.121.201,34	2.707.177,66	2.242.438,13	2.795.859,69	2.821.443,04	2.901.897,31	2.860.285,96	3.252.893,30	3.394.011,48	34.321.743,26	27.389.652,93
ITBI	369.341,03	517.079,30	737.564,87	621.102,91	449.017,41	256.866,96	572.054,97	542.744,39	649.927,79	1.986.922,58	868.825,81	835.341,81	8.406.789,83	4.675.513,08
IRRF	773.084,06	808.769,97	783.507,44	2.900.630,30	27.387,08	942.019,19	990.821,82	926.632,95	948.299,13	920.197,47	948.704,31	943.712,78	11.913.766,50	9.302.037,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.982,50	493.788,21	448.358,87	517.933,35	1.729.772,97	1.620.593,53	676.781,38	722.823,50	1.078.970,76	734.032,30	2.015.246,81	736.760,17	11.233.044,35	10.219.216,95
Contribuições	1.145.850,11	1.133.789,77	1.220.588,71	2.493.040,27	94.068,35	1.162.026,40	1.429.259,49	1.070.638,48	1.205.617,58	1.262.811,22	1.271.079,53	1.277.100,24	14.765.870,15	14.281.189,22
Receita Patrimonial	-1.910.666,08	134.449,22	2.111.015,73	5.232.565,69	39.968,51	-4.495,86	59.992,59	447.777,40	577.175,18	218.543,24	-41.584,75	136.592,85	7.001.333,72	10.280.454,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.910.666,08	134.449,22	2.111.015,73	5.232.565,69	39.968,51	-4.495,86	59.992,59	447.777,40	577.175,18	218.543,24	-41.584,75	136.592,85	7.001.333,72	10.150.454,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.057,73	41.205,26	135.225,06	9.170,23	5.502,59	6.674,87	12.329,61	4.267,13	8.025,31	12.851,14	4.112,74	13.691,56	256.113,23	527.678,86
Transferências Correntes	22.622.207,15	19.598.791,31	20.269.170,26	28.569.573,05	19.889.725,51	18.137.339,53	20.173.239,05	22.591.542,57	21.419.570,01	20.792.610,35	25.796.181,32	23.089.683,35	262.949.633,46	222.505.245,41
Cota Parte do FPM	2.049.953,16	2.758.409,48	3.656.062,83	5.451.472,05	3.971.535,02	5.205.675,44	3.489.254,87	3.647.751,56	4.384.095,10	3.791.561,52	5.180.719,08	4.142.150,21	47.728.640,32	43.182.628,93
Cota Parte do ICMS	5.528.263,11	5.298.053,00	5.748.409,86	5.869.758,44	5.795.587,80	3.449.759,02	5.822.115,50	5.581.291,99	4.767.775,90	7.097.013,60	6.851.182,21	7.253.651,31	69.062.861,74	55.565.693,52
Cota Parte do IPVA	1.191.338,30	860.681,17	680.795,77	1.072.938,25	1.573.206,75	1.620.176,59	1.512.820,94	1.223.546,32	1.461.605,58	1.819.197,44	1.840.069,08	1.751.413,00	16.607.789,19	18.673.124,90
Cota Parte do ITR	186.879,91	741.193,19	78.703,78	87.587,63	48.585,90	18.525,12	17.412,63	21.620,74	45.508,30	31.673,99	30.490,44	71.390,69	1.379.572,32	1.018.947,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.993,68	33.011,06	24.781,16	0,00	50.067,71	57.779,63	40.339,35	37.976,82	28.513,44	38.840,85	37.240,66	23.547,88	402.092,24	271.206,67
Transferências do FUNDEB	2.719.018,82	2.985.298,85	3.359.777,20	3.578.331,85	4.058.877,34	3.571.034,18	3.222.122,32	3.906.233,73	5.092.684,18	4.204.663,11	4.252.245,86	4.610.370,87	45.560.658,31	42.462.731,53
Outras Transferências Correntes	10.916.760,17	6.922.144,56	6.720.639,66	12.509.484,83	4.391.864,99	4.214.389,55	6.069.173,44	8.173.121,41	5.639.387,51	3.809.659,84	7.604.233,99	5.237.159,39	82.208.019,34	61.329.912,74
Outras Receitas Correntes	35.531,10	74.843,71	81.763,66	66.477,37	66.749,59	96.932,79	46.356,58	57.520,40	84.517,94	74.593,02	58.701,86	106.804,30	850.792,32	1.079.257,32
DEDUÇÕES (II)	2.630.139,86	2.789.052,41	2.924.831,01	4.633.256,04	2.297.166,87	2.738.911,92	2.846.258,04	2.778.909,34	2.983.411,60	3.418.521,96	3.272.361,91	3.517.183,45	36.830.004,41	32.189.612,06
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	653.820,30	660.365,52	702.344,99	1.991.448,17	9.370,28	668.528,79	669.869,43	676.471,88	845.911,98	862.864,53	859.295,75	868.752,86	9.469.044,48	9.140.463,69
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.797.285,59	1.938.269,51	2.037.750,60	2.172.437,33	2.287.796,59	2.070.383,13	2.176.388,61	2.102.437,46	2.137.499,62	2.555.657,43	2.413.066,16	2.648.430,59	26.337.402,62	23.049.148,37
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	179.033,97	190.417,38	184.735,42	469.370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.557,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) - (II)	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	27.754.216,40	322.937.551,12	276.046.918,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	27.754.216,40	320.987.551,12	276.046.918,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	27.037.316,53	26.054.707,17	33.542.231,41	27.754.216,40	320.987.551,12	276.046.918,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		31.579.000,59	13.127.517,56
Receita de Contribuições dos Segurados		9.140.463,69	5.461.065,50
Ativo		9.120.689,61	5.434.423,58
Inativo		13.209,83	18.262,76
Pensionista		6.564,25	8.379,16
Receita de Contribuições Patronais		10.027.078,24	5.658.024,99
Ativo		10.027.078,24	5.658.024,99
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		9.464.746,82	0,08
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		9.464.746,82	0,08
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		2.946.711,84	2.008.426,99
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		2.943.711,84	2.008.426,99
Demais Receitas Correntes		3.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		28.635.288,75	11.119.090,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	11.127.010,70	5.985.434,53	5.985.434,53	5.985.434,53	0,00
Aposentadorias	9.328.798,05	4.534.471,32	4.534.471,32	4.534.471,32	0,00
Pensões por Morte	1.798.212,65	1.450.963,21	1.450.963,21	1.450.963,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.627.010,70	5.985.434,53	5.985.434,53	5.985.434,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 17.008.278,05 5.133.656,04 5.133.656,04 5.133.656,04

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	19.951.989,89

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.020.225,75
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	401.402,89
Investimentos e Aplicações	176.336.530,90
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00
 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00
 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00
 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.909.108,69	1.419.584,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.909.108,69	1.419.584,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.784.108,69	600.701,42	484.532,89	483.984,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.008.674,48	376.294,77	376.294,77	375.746,21	0,00
Demais Despesas Correntes	775.434,21	224.406,65	108.238,12	108.238,12	0,00
Despesas de Capital (XIV)	125.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.909.108,69	603.351,42	487.182,89	486.634,33	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	816.233,00	932.401,53	932.950,09	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
	Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 1 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	285.297.974,23	215.890.190,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.562.705,02	51.442.654,45	
IPTU	7.976.284,87	6.342.190,01	
ISS	27.389.652,93	22.976.006,57	
ITBI	4.675.513,08	6.161.701,72	
IRRF	9.302.037,19	6.647.774,73	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.219.216,95	9.314.981,42	
Contribuições	14.391.781,30	8.855.703,71	
Receita Patrimonial	10.280.454,69	1.433.969,16	
Aplicações Financeiras (II)	10.150.454,69	1.433.969,16	
Outras Receitas Patrimoniais	130.000,00	0,00	
Transferências Correntes	199.456.097,04	153.498.232,10	
Cota Parte do FPM	35.239.474,67	27.425.068,47	
Cota Parte do ICMS	44.452.555,05	37.294.701,99	
Cota Parte do IPVA	14.938.499,87	10.241.628,53	
Cota Parte do ITR	815.157,83	228.166,34	
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	216.965,35	251.445,06	
Transferências do FUNDEB	42.462.731,53	32.918.231,59	
Outras Transferências Correntes	61.329.912,74	45.138.990,12	
Demais Receitas Correntes	1.606.936,18	659.631,43	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.606.936,18	659.631,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	275.147.519,54	214.456.221,69	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.361.896,91	8.089.842,80	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	18.361.896,91	8.089.842,80	
Convênios	12.439.049,33	4.070.000,00	
Outras Transferências de Capital	5.922.847,58	4.019.842,80	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	18.361.896,91	8.089.842,80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	293.509.416,45	222.546.064,49	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	261.959.841,02	178.906.001,02	147.995.575,79	142.487.711,78	3.101.466,29	2.949.087,65	2.904.159,57
Pessoal e Encargos Sociais	145.215.270,51	101.406.917,30	101.378.074,87	100.848.038,27	13.490,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	540.500,00	462.633,01	257.010,54	257.010,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116.204.070,51	77.036.450,71	46.360.490,38	41.382.662,97	3.087.975,90	2.949.087,65	2.904.159,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	261.419.341,02	178.443.368,01	147.738.565,25	142.230.701,24	3.101.466,29	2.949.087,65	2.904.159,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.213.485,62	12.536.156,71	6.306.713,24	5.612.468,49	2.216.117,00	2.934.377,29	2.356.202,66
Investimentos	54.227.995,92	7.996.954,90	3.209.468,98	2.515.224,23	2.216.117,00	2.934.377,29	2.356.202,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.985.489,70	4.539.201,81	3.097.244,26	3.097.244,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	54.227.995,92	7.996.954,90	3.209.468,98	2.515.224,23	2.216.117,00	2.934.377,29	2.356.202,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.184.623,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	317.831.960,72	186.440.322,91	150.948.034,23	144.745.925,47	5.317.583,29	5.883.464,94	5.260.362,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							67.222.193,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.124.520,86

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		1.433.969,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		445.259,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		68.210.903,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.930.806,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.574.915,89	27.861.721,53
DEDUÇÕES (XXIX)	122.462.133,85	187.186.541,35
Disponibilidade de Caixa	122.462.133,85	187.186.541,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.958.551,84	188.009.483,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.496.417,99	822.942,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-94.887.217,96	-159.324.819,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		64.437.601,86
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.673.475,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-939.755,68
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		9.386.533,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		68.210.903,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		67.222.193,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.275.605,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	41.275.605,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.951.989,89

Nota Explicativa

DETALHAMENTO DO VALOR NEGATIVO DE R\$ (939.755,68) LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R\$ (939.755,68) refere-se ao déficit financeiro do RPPS apurado até o 4º bimestre

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R\$ 9.386.533,26 LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R\$ 8.986.799,20 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intraorçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.

R\$ (2.796.067,18) - Valor da variação da conta 2188 - consignações e depósitos. São valores de receita extra que ainda não teve o correspondente pagamento extra, levando a alteração na disponibilidade de caixa bruta.

R\$ (278.244,58) - Variação negativa da conta Depósitos especiais para pagamento de precatórios. Este valor passou pela despesa de amortização, mas o TJ ainda não pagou o precatório para o fornecedor.

R\$ 3.596.653,96 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (8.226,43) - Valor referente desincorporação de passivo, por se tratar de ganho na negociação feita pelo Tribunal de Justiça, no pagamento de precatórios, através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (114.381,71) - Valor referente a Amortização de dívida com o RPPS, ou seja, houve redução na dívida consolidada, mas por se tratar de despesa intraorçamentária foi desconsiderado no Resultado Acima da Linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	190.619,63	5.327.874,04	5.317.583,29	0,00	200.910,38	0,00	11.792.623,21	5.883.464,94	5.260.362,23	3.501.642,03	3.030.618,95	3.231.529,33
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	17.642,60	17.642,60	0,00	0,00	0,00	29.275,00	18.900,00	18.900,00	0,00	10.375,00	10.375,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	17.642,60	17.642,60	0,00	0,00	0,00	29.275,00	18.900,00	18.900,00	0,00	10.375,00	10.375,00
02 PODER EXECUTIVO	190.619,63	5.310.231,44	5.299.940,69	0,00	200.910,38	0,00	11.763.348,21	5.864.564,94	5.241.462,23	3.501.642,03	3.020.243,95	3.221.154,33
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	38.261,10	33.717,76	0,00	4.543,34	0,00	12.651,96	11.774,67	11.774,67	877,29	0,00	4.543,34
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	28.845,54	28.845,54	0,00	0,00	0,00	557,25	338,33	338,33	0,00	218,92	218,92
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	57.277,02	55.736,85	0,00	1.540,17	0,00	73.330,06	62.009,39	62.009,39	8.020,67	3.300,00	4.840,17
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	56.485,88	53.706,49	0,00	2.779,39	0,00	12.575,75	9.256,79	9.256,79	730,96	2.588,00	5.367,39
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	182.511,54	30.437,86	125.378,76	0,00	87.570,64	0,00	6.754.308,54	2.225.875,01	2.155.090,38	3.207.450,04	1.391.767,98	1.479.338,62
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.301.179,78	3.201.737,25	0,00	99.442,53	0,00	2.679.450,54	2.127.680,09	1.575.362,01	79.028,37	1.025.060,16	1.124.502,69
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.398.811,80	1.398.136,80	0,00	675,00	0,00	928.951,55	442.199,26	442.199,26	196.795,98	289.956,31	290.631,31
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	74.587,47	74.587,47	0,00	2.417,08	0,00	5.051,63	4.667,52	4.667,52	384,11	0,00	2.417,08
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	32.565,68	32.565,68	0,00	0,00	0,00	2.885,59	1.669,73	1.669,73	1.215,85	0,01	0,01
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	26.465,35	26.465,35	0,00	0,00	0,00	204.932,36	223,60	223,60	206,40	204.502,36	204.502,36
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.950,24	4.950,24	0,00	0,00	0,00	860,00	570,22	570,22	289,78	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	80.006,48	80.006,48	0,00	0,00	0,00	825.880,85	825.880,84	825.880,84	0,01	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	871,15	88.163,90	88.163,90	0,00	871,15	0,00	1.215,00	415,47	415,47	799,53	0,00	871,15
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	3.687,16	3.687,16	0,00	0,00	0,00	132.146,39	31.216,71	31.216,71	0,00	100.929,68	100.929,68
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	52.885,30	52.885,30	0,00	0,00	0,00	19.578,19	14.474,84	14.474,84	5.103,35	0,00	0,00
0220 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	4.819,86	17.255,82	21.004,60	0,00	1.071,08	0,00	8.783,04	6.985,00	6.985,00	400,00	1.398,04	2.469,12
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	10.811,82	10.811,82	0,00	0,00	0,00	77.781,05	77.258,56	77.258,56	0,00	522,49	522,49
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	6.071,24	6.071,24	0,00	0,00	0,00	22.408,60	22.068,91	22.068,91	339,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	190.619,63	5.327.874,04	5.317.583,29	0,00	200.910,38	0,00	11.792.623,21	5.883.464,94	5.260.362,23	3.501.642,03	3.030.618,95	3.231.529,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.658], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.343.488,07	42.127.673,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.976.284,87	6.342.190,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.675.513,08	6.161.701,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.389.652,93	22.976.006,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.302.037,19	6.647.774,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.711.622,24	93.832.669,98	
2.1- Cota-Parte FPM	43.182.628,93	33.812.742,80	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	39.715.772,82	31.938.372,32	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.466.856,11	1.874.370,48	
2.2- Cota-Parte ICMS	55.565.693,52	46.618.377,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	271.206,67	314.306,34	
2.4- Cota-Parte ITR	1.018.947,12	285.207,81	
2.5- Cota-Parte IPVA	18.673.124,90	12.802.035,70	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	21,10	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	168.055.110,31	135.960.343,01	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.049.148,37	18.391.659,59	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	18.964.828,57	15.598.425,85	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.479.334,69	32.982.686,65	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.479.334,69	32.982.686,65	
6.1.1 - Principal	42.462.731,53	32.918.231,59	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.603,16	64.455,06	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.413.583,16	14.526.572,00	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		119.454,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		119.454,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.102.141,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.510.536,57	18.047.819,75	18.047.819,75	17.785.932,28	0,00	
10.1 - Educação Infantil	7.041.391,09	5.062.807,47	5.062.807,47	4.987.161,49	0,00	
10.1.1 - Creche	1.279.086,13	1.224.102,03	1.224.102,03	1.207.235,56	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	5.762.304,96	3.838.705,44	3.838.705,44	3.779.925,93	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	19.469.145,48	12.985.012,28	12.985.012,28	12.798.770,79	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	16.088.253,09	6.088.262,31	6.088.262,31	6.013.350,22	0,00	
11.1 - Educação Infantil	2.690.222,88	1.548.734,05	1.548.734,05	1.529.549,12	0,00	
11.1.1 - Creche	533.041,76	297.733,62	297.733,62	293.870,90	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	2.157.181,12	1.251.000,43	1.251.000,43	1.235.678,22	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	13.398.030,21	4.539.528,26	4.539.528,26	4.483.801,10	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.598.789,66	24.136.082,06	24.136.082,06	23.799.282,50	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.928.364,78	17.928.364,78	17.666.477,31	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.016.627,09	24.016.627,09	23.679.827,53	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.087.880,65	17.928.364,78	17.928.364,78	54,36		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.298.268,67	8.966.059,56	8.966.059,56	27,18		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.736.289,39	119.454,97	119.454,97	119.454,97	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			119.454,97	119.454,97	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.908.900,95	5.749.738,19	3.231.533,68	2.404.988,96	0,00
24.1 - Creche	3.491.110,61	2.293.773,85	1.824.107,18	1.421.281,08	0,00
24.2 - Pré-escola	6.417.790,34	3.455.964,34	1.407.426,50	983.707,88	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	11.576.819,91	6.549.540,63	3.619.515,12	3.550.867,58	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	21.485.720,86	12.299.278,82	6.851.048,80	5.955.856,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					30.987.130,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					14.526.572,00
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)					3.206.682,84
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					13.253.876,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			33.990.085,75	13.253.876,02	9,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.222.522,26	1.786.107,88	1.781.787,70	3.206.682,84	234.051,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.222.522,26	1.786.107,88	1.781.787,70	3.206.682,84	234.051,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.053.743,86		1.678.083,45		
35.1 - Salário Educação	1.406.095,23		613.805,99		
35.2 - PDDE	0,00		256,22		
35.3 - PNAE	991.772,00		797.637,45		
35.4 - PNATE	193.925,24		80.661,37		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.461.951,39		185.722,42		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.660.168,45		966.966,63		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	11.713.912,31		2.645.050,08		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.947.906,15	1.397.563,68	327.674,98	248.310,20	0,00
41.1 - Creche	3.654.778,75	1.122.876,28	185.465,98	106.101,20	0,00
41.2 - Pré - Escola	293.127,40	274.687,40	142.209,00	142.209,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	9.035.864,16	1.648.229,13	509.848,82	469.586,72	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	476.164,04	232.273,69	231.762,69	228.732,23	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	13.459.934,35	3.278.066,50	1.069.286,49	946.629,15	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	77.544.444,87	39.713.427,38	32.056.417,35	30.701.768,19	0,00
47.1 - Despesas Correntes	60.769.328,45	36.800.918,21	31.361.355,13	30.102.987,51	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	39.509.340,09	25.189.468,09	25.189.468,09	24.830.994,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.509.830,00	5.188.418,00	3.327.156,40	2.518.956,40	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.750.158,36	6.423.032,12	2.844.730,64	2.753.036,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	16.775.116,42	2.912.509,17	695.062,22	598.780,68	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	16.775.116,42	2.912.509,17	695.062,22	598.780,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.343.488,07	49.343.488,07	42.127.673,03	85,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.976.284,87	7.976.284,87	6.342.190,01	79,51
IPTU	5.637.108,14	5.637.108,14	4.484.516,48	79,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.339.176,73	2.339.176,73	1.857.673,53	79,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.675.513,08	4.675.513,08	6.161.701,72	131,79
ITBI	4.671.521,12	4.671.521,12	6.155.494,28	131,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.991,96	3.991,96	6.207,44	155,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.389.652,93	27.389.652,93	22.976.006,57	83,89
ISS	25.758.786,40	25.758.786,40	21.435.185,52	83,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.630.866,53	1.630.866,53	1.540.821,05	94,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.302.037,19	9.302.037,19	6.647.774,73	71,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.245.745,03	115.245.745,03	91.958.299,50	79,79
Cota-Parte FPM	39.715.772,82	39.715.772,82	31.938.372,32	80,42
Cota-Parte ITR	1.018.947,12	1.018.947,12	285.207,81	27,99
Cota-Parte IPVA	18.673.124,90	18.673.124,90	12.802.035,70	68,56
Cota-Parte ICMS	55.565.693,52	55.565.693,52	46.618.377,33	83,90
Cota-Parte IPI-Exportação	271.206,67	271.206,67	314.306,34	115,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	164.589.233,10	164.589.233,10	134.085.972,53	81,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.030.875,84	5.447.375,84	4.479.671,94	82,24	4.479.671,94	82,24	4.433.230,98	81,38	0,00
Despesas Correntes	4.030.875,84	5.447.375,84	4.479.671,94	82,24	4.479.671,94	82,24	4.433.230,98	81,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.056.624,47	9.334.714,81	8.375.809,29	89,73	8.375.659,29	89,73	8.299.509,33	88,91	0,00
Despesas Correntes	3.056.624,47	9.334.714,81	8.375.809,29	89,73	8.375.659,29	89,73	8.299.509,33	88,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	311.000,00	311.000,00	244.373,00	78,58	3.540,00	1,14	3.540,00	1,14	0,00
Despesas Correntes	310.500,00	310.500,00	244.373,00	78,70	3.540,00	1,14	3.540,00	1,14	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.608.602,96	1.730.602,96	928.948,12	53,68	928.948,12	53,68	919.288,73	53,12	0,00
Despesas Correntes	1.608.602,96	1.730.602,96	928.948,12	53,68	928.948,12	53,68	919.288,73	53,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.735.652,43	16.996.351,80	9.952.379,63	58,56	8.719.217,83	51,30	8.493.717,79	49,97	0,00
Despesas Correntes	23.930.652,43	16.166.543,43	9.687.742,37	59,92	8.454.580,57	52,30	8.229.862,73	50,91	0,00
Despesas de Capital	805.000,00	829.808,37	264.637,26	31,89	264.637,26	31,89	263.855,06	31,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.742.755,70	33.820.045,41	23.981.181,98	70,91	22.507.037,18	66,55	22.149.286,83	65,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.981.181,98	22.507.037,18	22.149.286,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.981.181,98	22.507.037,18	22.149.286,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	20.112.895,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.394.141,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX) = (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	102.057,20	2.078,87	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019	23.833.318,29	29.879.977,11	6.046.658,82	410.896,46	0,00	0,00	410.896,46	0,00	0,00	6.046.658,82
Empenhos de 2018	21.082.258,92	25.622.842,55	4.540.583,63	5.125,81	0,00	0,00	2.132,69	0,00	2.993,12	4.537.590,51
Empenhos de 2017 e anteriores	89.780.577,88	126.603.895,26	36.823.317,38	50.804,84	0,00	0,00	48.190,08	0,00	2.614,76	36.820.702,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	46.809.401,44	51.755.167,19	40.864.635,22	78,96
Proveniente da União	46.482.912,84	49.830.189,84	36.832.532,29	73,92
Proveniente dos Estados	326.488,60	1.924.977,35	4.032.102,93	209,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	382.803,02	382.803,02	346.271,86	90,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.192.204,46	52.137.970,21	41.210.907,08	79,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.272.657,99	15.108.698,25	8.275.433,07	54,77	7.313.476,51	48,41	6.803.225,57	45,03	0,00
Despesas Correntes	12.050.634,44	13.558.714,41	7.761.664,75	57,24	6.878.707,65	50,73	6.747.468,77	49,76	0,00
Despesas de Capital	222.023,55	1.549.983,84	513.768,32	33,15	434.768,86	28,05	55.756,80	3,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.426.932,54	52.623.453,27	39.015.772,74	74,14	31.604.498,69	60,06	29.089.220,21	55,28	0,00
Despesas Correntes	32.095.089,68	48.761.996,58	37.814.234,76	77,55	30.420.845,62	62,39	28.085.526,29	57,60	0,00
Despesas de Capital	331.842,86	3.861.456,69	1.201.537,98	31,12	1.183.653,07	30,65	1.003.693,92	25,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.088.405,72	1.281.147,52	856.893,82	66,88	523.264,02	40,84	434.673,46	33,93	0,00
Despesas Correntes	1.083.405,72	1.276.147,52	856.893,82	67,15	523.264,02	41,00	434.673,46	34,06	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.600,20	208.593,08	84.364,70	40,44	16.455,64	7,89	9.198,79	4,41	0,00
Despesas Correntes	71.600,20	203.593,08	84.364,70	41,44	16.455,64	8,08	9.198,79	4,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.303.508,28	2.120.239,00	1.116.436,08	52,66	959.854,29	45,27	926.375,29	43,69	0,00
Despesas Correntes	1.291.508,28	1.995.699,22	1.101.102,96	55,17	944.521,17	47,33	911.042,17	45,65	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	124.539,78	15.333,12	12,31	15.333,12	12,31	15.333,12	12,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	145.956,73	764.495,82	525.642,44	68,76	468.580,69	61,29	467.254,79	61,12	0,00
Despesas Correntes	125.956,73	654.495,82	469.008,34	71,66	420.930,99	64,31	419.605,09	64,11	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	110.000,00	56.634,10	51,49	47.649,70	43,32	47.649,70	43,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.314.061,46	72.106.626,94	49.874.542,85	69,17	40.886.129,84	56,70	37.729.948,11	52,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.303.533,83	20.556.074,09	12.755.105,01	62,05	11.793.148,45	57,37	11.236.456,55	54,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.483.557,01	61.958.168,08	47.391.582,03	76,49	39.980.157,98	64,53	37.388.729,54	60,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.399.405,72	1.592.147,52	1.101.266,82	69,17	526.804,02	33,09	438.213,46	27,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.600,20	208.593,08	84.364,70	40,44	16.455,64	7,89	9.198,79	4,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.912.111,24	3.850.841,96	2.045.384,20	53,12	1.888.802,41	49,05	1.845.664,02	47,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.881.609,16	17.760.847,62	10.478.022,07	59,00	9.187.798,52	51,73	8.960.972,58	50,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.056.817,16	105.926.672,35	73.855.724,83	69,72	63.393.167,02	59,85	59.879.234,94	56,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	47.190.541,54	71.988.107,02	49.839.278,05	69,23	40.850.865,04	56,75	37.695.478,91	52,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	33.866.275,62	33.938.565,33	24.016.446,78	70,76	22.542.301,98	66,42	22.183.756,03	65,36	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				307.115.823,40
Previsão Atualizada				318.174.930,43
Receitas Realizadas				232.981.029,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				41.275.605,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				307.115.823,40
Créditos Adicionais				52.334.712,59
Dotação Atualizada				359.450.535,99
Despesas Empenhadas				202.861.303,51
Despesas Liquidadas				164.149.398,43
Despesas Pagas				157.101.176,46
Superávit Orçamentário				68.831.631,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				202.861.303,51
Despesas Liquidadas				164.149.398,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				322.937.551,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				320.987.551,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				320.987.551,12
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				11.119.090,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas				5.985.434,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas				5.985.434,53
Resultado Previdenciário				5.133.656,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		42.930.806,14	68.210.903,46	158,89
Resultado Primário - Acima da Linha		33.124.520,86	67.222.193,50	202,94
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.518.493,67	0,00	5.317.583,29	200.910,38
Poder Executivo	5.500.851,07	0,00	5.299.940,69	200.910,38
Poder Legislativo	17.642,60	0,00	17.642,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.792.623,21	3.501.642,03	5.260.362,23	3.030.618,95
Poder Executivo	11.763.348,21	3.501.642,03	5.241.462,23	3.020.243,95
Poder Legislativo	29.275,00	0,00	18.900,00	10.375,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.311.116,88	3.501.642,03	10.577.945,52	3.231.529,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.253.876,02	25,00	9,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.928.364,78	70,00	54,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.802.156,71	46.736.328,91

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.507.037,18	15,00	16,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848